

FATO RELEVANTE

O Banco do Brasil S.A. (“BB”), em conformidade com o artigo 157, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com o artigo 2º, parágrafo único, inciso XIV, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 07 de dezembro, aprovou encaminhar para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas a proposta de desdobramento (“split”) de 100% das ações do BB (BBAS3), atribuindo-se, dessa forma, 01 (uma) nova ação para cada ação emitida.

2. O desdobramento ampliará a quantidade de ações emitidas sem alterar o patrimônio do BB e a participação percentual dos acionistas, e será efetivado após aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, observado os trâmites normativos vigentes.
3. Fatos adicionais considerados importantes serão prontamente divulgados ao mercado.

Brasília (DF), 08 de dezembro de 2023.

Marco Geovanne Tobias da Silva
Vice-Presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores